

Registre-se. Autue-se  
Sala das Sessões 18/04/1997

(Lubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 09/04/97	NUMERO 1201/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 65/97

Aprovado em 22 Discu.  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 07/07/1997

INICIATIVA:  
Edil ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

~~Presidente~~

*Const. Finanças*

HISTÓRICO:  
  
INSTITUI PROGRAMA DE TRATOR COMUNITÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO Nº 65/97 EM DISCUSSÃO  
Em 28.04.97

~~Presidente~~

A U T U A Ç Ã O

Aos DEZESETE dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98  
 Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE  
 1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS  
 2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

*Lido  
22/04/97*





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

des para escolher através de voto o responsável pelos tratores

Parágrafo 3º - O Presidente eleito terá um mandato de seis meses. Após esse período se fará outra eleição.

Parágrafo 4º - O Presidente eleito atenderá o agricultor de acordo com seu número de sua ficha de cadastramento na Secretaria de Agricultura e Interior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão a conta do orçamento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
16 de Abril de 1997.

Alexandre Bastos Rodrigues  
Vereador = PMDB

J U S T I F I C A T I V A

Caros Colegas Vereadores:

Este Programa de Trator Comunitário, vem atender as necessidades do pequeno agricultor que não tem condições financeiras de adquirir esses implementos.

Na certeza de contar com o apoio dessa Edilidade.

  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PMDB



PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 65/97  
PROTOCOLO GERAL...: 1201/97  
DATA PROTOCOLO...: 17/04/97

04  
AS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 97

INSTITUI PROGRAMA DE TRATOR CO-  
MUNITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

Art. 1º - O program de trator comunitário, obriga a Prefeitura Municipal fornecer tratores de até 15 HP com imple-  
mentos ( enxada rotativa e carroça ), para facilitar  
os pequenos agricultores na preparação do solo para  
o plantio.

§ único - A Prefeitura Municipal fornecerá o trator e seus im-  
plementos e a comunidade e/ou agricultor arcará com  
as despesas de combustível.

Art. 2º - O agricultor interessado, deverá fazer seu cadastra-  
mento mediante comprovante de propriedade na Secre-  
taria Municipal de Agricultura e Interior.

§ único - O programa irá favorecer os agricultores que tiverem  
até 19.2 hectares de terra produtiva.

Art. 3º - A distribuição dos tratores serão feitos por Distri-  
to, onde cada um receberá no mínimo dois (2) tratores  
com implementos.

Parágrafo 1º - Os tratores ficarão a cargo de responsabilidade  
dos Presidentes de Associações de Moradores dos  
Distritos.

Parágrafo 2º - O Presidente da Associação do Distrito, fará  
reunião com os demais Presidentes das Comunida-



05  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

des para escolher através de voto o responsável pelos tratores

Parágrafo 3º - O Presidente eleito terá um mandato de seis meses. Após esse período se fará outra eleição.

Parágrafo 4º - O Presidente eleito atenderá o agricultor de acordo com seu número de sua ficha de cadastramento na Secretaria de Agricultura e Interior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão a conta do orçamento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
16 de Abril de 1997.

*Alexandre Bastos Rodrigues*  
Alexandre Bastos Rodrigues

Vereador - PTDB

J U S T I F I C A T I V A

Caros Colegas Vereadores:

Este Programa de Trator Comunitário, vem atender as necessidades do pequeno agricultor que não tem condições financeiras de adquirir esses implementos.

Na certeza de contar com o apoio dessa Edilidade.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PMDB



06-  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 29/04/97	NUMERO 1331/97
DESTINO:	CÓDIGO:

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

" O programa de trator comunitário, autoriza a Prefeitura Municipal fornecer tratores de até 15 HP com implementos ( enxada rotativa e carroça), para facilitar os pequenos agricultores na preparação do solo para o plantio".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 DE MARÇO DE 1997.

*Alexandre Bastos Rodrigues*  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PMDB



-07-  
*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 29/04/97	NUMERO 1331/97
DESTINO:	CÓDIGO:

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

" O programa de trator comunitário, autoriza a Prefeitura Municipal fornecer tratores de até 15 HP com implementos ( enxada rotativa e carroça), para facilitar os pequenos agricultores na preparação do solo para o plantio".

Aprovado em 1º Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 07 / 07 / 1997

*[Handwritten signature]*  
Presidente

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10 DE MARÇO DE 1997.

*Alexandre Bastos Rodrigues*  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Vereador - PMDB



07-  
*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento  
PROJETO DE Lei N° 065/97  
INICIATIVA: Alexandre Bastos Rodrigues  
RELATOR: Almir Forte dos Santos  
RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que institui programa de trator comunitário e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria com a Emenda Modificativa ao parágrafo 3º, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º - " O responsável eleito citado no parágrafo anteriores, terá um mandato de seis (06) meses podendo ser reeleito por mais um (01) mandato. Após esse período far-se-á nova eleição.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

Aprovado em 40 Discussão  
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 07/07/1997

### DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a Emenda Modificativa apresentada por esta comissão.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1997

Jathir Gomes Moreira- Presidente

Almir Forte dos Santos- Relator

Luiz Roberto da Silva- Membro



09  
AC

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei N°\_065/97.  
Iniciativa: Alexandre Bastos Rodrigues  
Relator: Elimar Ferreira

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei que institui o programa de trator comunitário e dá outras providências

**Voto do Relator:**

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**Decisão:**

Decide esta Comissão, por unanimidade dos membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

JOSÉ CARLOS SABADINE - PRESIDENTE

ELIMAR FERREIRA - RELATOR

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - MEMBRO

05



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Emenda ao*

*65/97*

NONE	SIM	NÃO
ALCIDES CARRILO CAICEDO	X	
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X	
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
BRÁZ ZAGOTTO	X	
CAMILO VIANA	X	
EDISON V. FASSARELLA	X	
ELIMAR FERREIRA	<i>Ausente</i>	
JATHIR GOMES NOREIRA	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JOSÉ COSTA BOECHAT	X	
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X	
JUAREZ TAVARES MATTÁ	<i>Presidente</i>	
LUCAS MOULAIS	X	
LUÍS CARLOS FONSECA	X	
LUÍS ROBERTO DA SILVA	X	
SEBASTIÃO ARY CORREIA	X	
THÉO DE SOUZA MOURA	X	
TÚLIO ARCHANJO	X	
WALTER GOMES	X	

PROJETO No. \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_

DATA: *07.07.97*

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM *1ª* DISCUSSÃO  
POR *Unanimidade*  
Sala Sessões, *07/07/1997*

POR \_\_\_\_\_  
Sala Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR  
POR \_\_\_\_\_

POR \_\_\_\_\_

Sala Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Presidente

RETIRADO DE PAUTA  
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Presidente

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

*Votadas as 2 emendas ao projeto no 65/97*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	PROJETO No. <i>69/97</i>
ALCIDES CARRILO CAICEDO	X		REQUERIMENTO No. _____
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X		DATA: <i>07.07.97</i>
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X		RESULTADO DA VOTAÇÃO:
BRÁZ ZAGOTTO	X		
CAMILO VIANA	X		APROVADO EM <i>ds</i> DISCUSSÃO
EDISON V. FASSARELLA	X		POR <i>Majoridade</i>
ELIMAR FERREIRA	X		Sala Sessões, <i>07/07/97</i>
JATHIR GOMES MOREIRA	X		POR _____
JOSÉ CARLOS SABADINE	X		Sala Sessões, ___/___/19__
JOSÉ COSTA BOECHAT	X		Presidente
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X		PEDIDO DE VISTA POR
JUAREZ TAVARES MATTÁ	<i>Presidente</i>		POR _____
LUCAS MOULAIS	X		POR _____
LUÍS CARLOS FONSECA	X		Sala Sessões, ___/___/19__
LUÍS ROBERTO DA SILVA	X		Presidente
SEBASTIÃO ARY CORREIA	<i>Presidente</i>		
THÉO DE SOUZA MOURA	X		RETIRADO DE PAUTA
TÚLIO ARCHANJO	X		A REQUERIMENTO DO
WALTER GOMES	X		Sala Sessões, ___/___/19__

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

Presidente